

Id:030E6C910B2ED917



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA - PIAUÍ
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

PORTARIA Nº 064/2023

Inhuma – Piauí, 27 de fevereiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Inhuma-PI;

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR, por medidas administrativas e do interesse deste Poder Executivo Municipal, a Sra. RAMIRES POLYANA MEIRELES MACEDO, portadora do CPF nº 044.958.523-96, para o cargo de Coordenadora de Turismo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Inhuma-PI, nos termos da Lei Complementar nº 845/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma - PI, em 27 de fevereiro de 2023.

Elbert Holanda Moura
ELBERT HOLANDA MOURA
Prefeito Municipal

Id:167C392628BAD932



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA - PIAUÍ
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

PORTARIA Nº 065/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Inhuma-PI;

RESOLVE:

NOMEAR, por medidas administrativas e do interesse deste Poder Executivo Municipal, o Sr. LUCAS DE SOUZA FERREIRA, portadora do CPF nº 022.180.443-90, para o cargo de COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Município de Inhuma-PI.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma-PI, 27 de fevereiro de 2023.

Elbert Holanda Moura
ELBERT HOLANDA MOURA
Prefeito Municipal

Id:01AB2718ADA4D700



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
C.N.P.J. – 03.043.161/0001-50
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO MUNICIPAL Nº 06/2023 Guaribas- PI, 23 de Fevereiro de 2023

Dispõe sobre a convocação da Plenária Municipal de Saúde do Município de GUARIBAS-Etapa da 17ª Conferência Nacional de Saúde e da 9ª conferência Estadual de Saúde, nomeia a comissão organizadora e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBAS- PI, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em consonância com resolução Nº 02 de 15 /02 de 2023 do Conselho Municipal de Saúde e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, artigo 1º e inciso I,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Plenária Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 07 de Março de 2023, na unidade escolar Pedro Segundo da Rocha, no município de GUARIBAS- PI, como etapa da 17ª conferência nacional de Saúde e da 9ª conferência Estadual de Saúde objetivando:

I - Debater o tema e os eixos temáticos definidos pelo documento orientador da 17ª Conferência Nacional de Saúde, analisando as prioridades locais de saúde, cuja resolução seja de competência da Esfera estadual e Federal com enfoque na garantia dos direitos e na defesa do Sistema Único de Saúde - SUS, da vida e da democracia;

II - Reafirmar e efetivação dos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da universalidade, integralidade e equidade para garantia da saúde como direito humano, com a definição de políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

III - Mobilizar e estabelecer diálogos diretos com a sociedade acerca da saúde como um direito constitucional e da defesa do SUS, garantindo a devida relevância à participação popular e ao controle social no SUS, com seus devidos aspectos legais de formulação, fiscalização e deliberação acerca das políticas públicas de saúde por meio de ampla representação da sociedade, em todas as etapas da 17ª CNS;

IV - Pautar o debate e a necessidade de garantir o financiamento adequado e suficiente para o SUS;

V - Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas que atendam às necessidades de saúde da população e definir as diretrizes que devem ser

incorporadas na elaboração dos Planos Plurianuais de Saúde Nacional e do Estado do Piauí e revisão dos Planos Municipais de Saúde, elaborados para os anos de 2022 a 2025.

IX - Eleger a Delegação do Município para participar da 9ª Conferência Estadual (MACROREGIONAL) de Saúde.

X - Elaborar o Relatório Final da conferência.

Art. 2º - Nomeia a Comissão Organizadora da Plenária que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução inclusive por elaborar o regimento interno da plenária e terá a seguinte composição, conforme consensual no CMS:

Presidente – Secretário Municipal de Saúde senhor Adiel Matias de Andrade.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde, senhor, Francisco Porfírio Dias Junior, Secretária Geral a senhora Maria Joana da Silva Alves
Relatores: Alteres Matias da Silva, Maria da Conceição da Silva, Iracelia Alves Rocha, Cardeques Venâncio da Silva.

Art. 3º - A Plenária – Etapa da 17ª Conferência Nacional de Saúde e da 9ª Conferência Estadual de Saúde terá como tema geral: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia".

Art. 4º O regimento interno da Plenária Municipal de Saúde será elaborado pela comissão organizadora da Plenária e aprovado pelo Conselho municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a organização e com a realização da Plenária Municipal de Saúde correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de GUARIBAS- PI, 23 de fevereiro de 2023.

Joercio Matias de Andrade
Prefeito Municipal